

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2012 - UASG 153114

Nº Processo: 23078029966/12-19 . Objeto: Monitor Sharp. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Bens destinados e indispensáveis a execução e desenvolvimento do Projeto. Declaração de Dispensa em 22/11/2012 . JOAO FELIPE COIMBRA LEITE COSTA Coordenador do Projeto. . Ratificação em 22/11/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . Valor Global: R\$ 18.770,00 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro 3D-VR SHO P LLC..

(SIDECA - 22/11/2012) 153114-15235-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2012 - UASG 153114

Nº Processo: 23078034097/12-72 . Objeto: Aquisição de máquina de corte Laser. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Solicitação da Faculdade de Arquitetura da UFRGS. Declaração de Inexigibilidade em 20/11/2012 . LUIS HENRIQUE ALVES CANDIDO . Coordenador. . Ratificação em 22/11/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . Valor Global: R\$ 305.480,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.698.769/0001-86 AUTOMATIS A SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 22/11/2012) 153114-15235-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2012 - UASG 153114

Nº Processo: 23078022119/12-14 . Objeto: Aquisição de licença de uso do software. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: A licença é a única que apresenta as características exigidas pelos PPG. Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2012 . VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO . Pró-reitor de Pós-graduação. . Ratificação em 22/11/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . Valor Global: R\$ 120.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 01.127.357/0001-06 SAS INSTI TUTE BRASIL LTDA.

(SIDECA - 22/11/2012) 153114-15235-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2012 - UASG 153114

Nº Processo: 230780334351268 . Objeto: Renovação da assinatura da base de dados UDC Online. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Solicitado por Biblioteca Central, autorizado pelo parecer da Procuradoria Geral nº 0919-PF-UFRGS-PFA. Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2012 . VIVIANE CARRION CASTANHO . Diretora do Sistema de Bibliotecas . Ratificação em 22/11/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . Valor Global: R\$ 8.801,50 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BRITISH S TANDARDS INSTITUTION.

(SIDECA - 22/11/2012) 153114-15235-2012NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 82/2012, publicada no D.O.U de 14/11/2012, Seção 3 Pág. 111, Onde se lê: Contratada: PERKINELMER DO BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 8.514,19. Leia-se: Contratada: PERKINELMER DO BRASIL LTD.. Valor: R\$ 8.939,89.

(SIDECA - 22/11/2012) 153114-15235-2012NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 9, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2012**

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital nº 14/2012, publicado no D.O.U. em 16/11/2012, Seção 03, página(s) 138 e 139, conforme segue:

Onde se lê:
"...Unidade/Departamento: Faculdade de Educação/Departamento de Ensino e Currículo
CH: 20
Área de Conhecimento: Ciências Humanas - Educação - Didática e Ensino de Matemática
Titulação Mínima: Mestrado ..."
Leia-se:
"...Unidade/Departamento: Faculdade de Educação/Departamento de Ensino e Currículo
CH: 20
Área de Conhecimento: Ciências Humanas - Educação - Didática e Ensino de Matemática
Titulação Mínima: Licenciatura em Matemática ..."

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

**EDITAL Nº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para Provisão de Cargo na Classe de Professor Titular, Edital RF Nº. 03, de 20/01/2012, publicado no D.O.U. em 24/01/2012, Seção 3, página 49, processo nº. 23078.203044/11-45, realizado na Área de Ciência e Engenharia da Computação, do Departamento de Informática Aplicada do Instituto de Informática, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 24/01/2013.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2012 - UASG 153115**

Nº Processo: 034528/2012-90 . Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de costureiro e cozinheiro Total de Itens Licitados: 00005 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Rescisão do contrato vigente, por inexecução da empresa regularmente contratada. Contratação temporária. Declaração de Dispensa em 21/11/2012 . CARLOS RANGEL RODRIGUES . Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças . Ratificação em 21/11/2012 . CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO . Reitor da Ufrj . Valor Global: R\$ 124.895,52 . CNPJ CONTRATADA : 05.389.315/0001-96 LOPES SOL UCOES EM SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 22/11/2012) 153115-15236-2012NE800134

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 462/2012 - UASG 153115

Nº Processo: 047328/2012-34 . Objeto: Contratação de empresa para realização de Workshop intensivo Publicase de redação e publicação científica Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Contratação de empresa de notória especialização, conforme aprovação jurídica constante no processo apensado 034181/12 Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2012 . CARLOS RANGEL RODRIGUES . Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças . Ratificação em 21/11/2012 . CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO . Reitor de Ufrj . Valor Global: R\$ 14.000,00 . CNPJ CONTRATADA: 10.300.134/0001-81 PUBLICASE COMUNICACAO CIENTIFICA LTDA - ME.

(SIDECA - 22/11/2012) 153115-15236-2012NE800134

**EDITAL Nº 282, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) ser servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.
b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzida por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2 - O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos Currículos Vitae, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 - A análise dos Currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 07/2010, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5 - As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1 - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7 - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, em função de análise e definição pelo Conselho de Ensino de Graduação da continuidade da necessidade do professor substituto, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.